

RUA ANALÂNDIA

Lei 2139 de 09-09-1959, Artigo 1º, Inciso 7
Formada pela rua 22 do Jardim Bela Vista - con-

tinuação

Início na rua Leonardo da Vinci

Término na avenida Nossa Senhora de Fátima

Jardim Bela Vista

Obs.: Lei promulgada pelo Prefeito Municipal de
Campinas José Nicolau Ludgero Maselli.

ANALÂNDIA

A Estância Climática de Analândia, município paulista homenageado pela Prefeitura Municipal de Campinas que deu seu nome a uma das ruas da cidade, é a antiga capela de Anápolis, sob a invocação de Santana, fundada em 23-novembro-1887, no município de São João do Rio Claro, hoje Rio Claro, Comarca de Rio Claro. Seus fundadores foram Diogo Eugênio de Salles, Luiz Corazza, Joaquim Botelho de Abreu Sampaio, Afonso de Arruda Paes, Irineu de Souza Martins e João Pinto Pereira. Seu nome Anápolis (Ana = Ana; Polis = Cidade) significa Cidade de Ana, após a troca para Analândia (Ana = Ana; Lândia = Terra) seu significado continua o mesmo, sendo "Terra de Ana". O povoado de Anápolis foi elevado à freguesia pelo decreto nº 105, de 17-dezembro-1890 e à município pela lei nº 505, de 21-junho-1897. A Vila de Anápolis, sede do município e distrito do mesmo nome, foi elevada à categoria de cidade pela lei estadual nº 1.038, de 19-dezembro-1906. Em virtude da lei que implicava na alteração da denominação de cidades com o mesmo nome, prevalecendo a mais antiga, pelo decreto estadual nº 14.334 de 30-novembro-1944, o município, cidade e seu único distrito passou a denominar-se Analândia. Analândia possui uma área territorial de 313 quilômetros quadrados à uma altitude de 684 metros acima do nível do mar, com clima seco e quente. Pela lei estadual nº 4.950, de 14-junho-1966, foi o município constituído Estância Climática, possuindo boas águas, especialmente para tratamento do diabetes. Seu município faz limites com os de Descalvado, Pirassununga, Santa Cruz da Conceição, Corumbataí, Itirapina e São Carlos.

RUA ANALÂNDIA



LEI N. 2139, DE 9 DE SETEMBRO DE 1959

DÁ NOMES A DIVERSAS RUAS DA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º — As vias públicas abaixo descritas ficam denominadas:

- 1 — AGUAÍ, a Rua 3 do loteamento da Chácara João Herrmann, que tem início no prolongamento da Rua Buarque de Macedo e termina na Rua 1 do mesmo loteamento.
- 2 — APIAÍ, a Rua 4 do loteamento da Chácara João Herrmann, que tem início no prolongamento da Rua Buarque de Macedo e termina na Rua 1 do mesmo loteamento.
- 3 — AVAÍ, a Rua 5 do loteamento da Chácara João Herrmann, que tem início no prolongamento da Rua Buarque de Macedo e termina na Rua 1 do mesmo loteamento.
- 4 — AGUAS DA FRATA, a Rua 1 do loteamento de Luis Piccolotto, que tem início na Rua Imperatriz Leopoldina e termina em um bairro de retorno.
- 5 — AGUDOS, a Rua 3 do arruamento Nossa Senhora Auxiliadora, que tem início na Rua Osvaldo Cruz e termina na Rua Baronesa Geraldo de Rezende.
- 6 — ALTINÓPOLIS, a Rua 17 do Jardim Bela Vista continuação que tem início na Rua Leonardo da Vinci e termina na Rua 16.
- 7 — ANALÂNDIA, a Rua 22 do Jardim Bela Vista continuação

que tem início na Rua Leonardo da Vinci e termina na Avenida 2.

8 — ANDRADINA, a via pública que abrange a Rua 21 do Jardim Bela Vista continuação, a Rua 3 do Jardim Marilar e que tem início na Rua Leonardo da Vinci e termina na Rua 1 do segundo do arruamento.

9 — ANGATUBA, a Rua 4 do Jardim Bela Vista 2, que tem início na Rua 2 e termina na Rua Thomas Alva Edison.

10 — APARECIDA, a Rua 2 da Vila Lina que tem início na atual estrada saída para Anhumas e termina na Avenida Paulo de Almeida Nogueira.

11 — ARAÇATUBA, a Rua 2 do Jardim São Rafael, que tem início na Rua 5 e termina na Rua 3 do mesmo loteamento.

12 — ARAGUAÇU, a Rua 2 da Vila Colúmbia que tem início na Rua 1 e termina na Rua 3 do mesmo loteamento.

13 — ARARAQUARA, a via pública, abrangendo a Rua 1 da Vila Colúmbia e a Rua 5 do Jardim São Rafael, que tem início na Rua Thomas Alva Edison e termina na Rua 6 do Jardim S. Rafael.

14 — ARARAS, a Rua 2 do Jardim Belo Horizonte, que começa na Rua 6 e termina na Rua 4 do mesmo loteamento.

15 — AREIAS, a Rua 1 da Vila Beloiza que tem início na Rua Santo Antônio e termina na Rua Dr. Sampaio Ferraz.

16 — ARIRANHA, a Rua 1 do Jardim Itamarati que inicia na Rua 4 e termina na Rua 2 do mesmo loteamento.

17 — ATIBAIA, a Rua 5 do Jardim Paraíso que tem início na Rua 4 do mesmo loteamento e termina na Rua Dr. José Ferreira de Camargo.

18 — ASSIS, a Rua 6 da Vila Lemos que tem início na Avenida Dr. Arlindo Joaquim de Lemos e termina na Rua Roberto Gomes Pedrosa.

19 — AVANHANDAVA, a Rua 9 da Vila Lemos que tem início na Avenida Dr. Arlindo Joaquim de Lemos e termina na Rua 10 do mesmo loteamento.

20 — AVARE, a Rua 12 da Vila Lemos que inicia na Avenida Dr. Arlindo Joaquim de Lemos e termina na Rua 10 do mesmo arruamento.

21 — BANANAL, a Rua 6 do Jardim Proença que tem início na Avenida Monte Castelo e termina na Rua D. Luiz Antonio de Sousa.

22 — BARIÉ, a Rua sem número do Jardim Proença que tem início na Rua D. Lino Deodato Rodrigues de Carvalho e termina na Rua Sr. José do Monte Carmelo. Esta rua fica entre as quadras R e S do Jardim Proença.

23 — BASTOS, a Rua E da Vila Melreles que tem início na Rua Aurora Campineira e termina na Rua Gonçalves Pinheiro.

24 — BARREIRO, a Rua 3 da Vila Elza que tem início na Rua 2 do mesmo loteamento e termina na Rua D. Maria Ribas Cavallero.

25 — BAURU, a Rua 6 do Jardim Paulistano que tem início na Rua Afonso Pena e termina na Rua Lino Guedes.

26 — BARREIOS, a Rua 9 do Jardim Proença continuação que tem início na Avenida Antonio Carlos Sales Júnior.

27 — BATATAIS, a Rua 11 do Jardim Proença continuação que tem seu início na Rua do Professor e termina na Rua Cristovam Bonini.

28 — BOFETE, a Rua 10 do Jardim Proença continuação que tem início na Avenida Dr. Arlindo Joaquim de Lemos e termina na Rua Cristovam Bonini.

29 — BIRIGUI, a via pública que abrange as Ruas 14 e 15 do Jardim Proença continuação que tem início na Rua do Professor e termina na Rua Cristovam Bonini.

30 — BEBEDOURO, a Rua 13 do Jardim Proença continuação que tem início na Rua 15 e termina na Rua 13.

31 — BOCAINA, a Rua sem denominação do Jardim Chapadão (Bonfim) que tem início na Rua Maestro Manuel José Gomes e termina na Praça Izidoro Dias Lopes.

32 — COROADOS, a Rua conhecida por "Dos Operários" da Vila Proest de Sousa que tem início na Rua conhecida por "Do Pontilhão" e termina em Rua SD.

33 — CONCHAS, Rua SD, da Vila Proest de Sousa sendo a 5ª travessa da Rua Dr. Paulo Florence a partir da Rua Joaquim Vilac.

RUA ANALÂNDIA



ANALÂNDIA

DATA DO ANIVERSÁRIO: 21 de junho.

ORIGEM DO NOME: ANA = ana. PÓLIS = cidade. ANÁPOLIS — Cidade de Ana. Antiga capela de Anápolis sob a invocação de Santana, fundada em 23 de novembro de 1887, no município de São João do Rio Claro, hoje, Rio Claro, comarca de Rio Claro.

Freguesia, pelo Decreto n.º 105, de 17 de dezembro de 1890, e a município pela lei n.º 505, de 21 de julho de 1897.

A vila de Anápolis, sede do Município e do distrito do mesmo nome, foi elevada a categoria de cidade pela Lei Estadual n.º 1.038, de 19 de dezembro de 1906. Nas divisões administrativas do Brasil, referentes aos anos de 1911 e 1933, bem como as divisões territoriais datadas de 31 de dezembro de 1936 e 31 de dezembro de 1937 e no quadro anexo do Decreto-lei estadual n.º 9.073, de 31 de março de 1938. O município de Anápolis figura constituída do único distrito de igual nome, assim permanecendo no quadro territorial fixado para vigorar no quinquênio de 1939 a 1943, pelo Decreto estadual n.º 9.775, de 30 de novembro de 1938.

De acordo com o Decreto-lei estadual n.º 14.334, de 30 de novembro de 1944, que fixou ao quadro da divisão territorial administrativa judiciária de Estado de São Paulo, em vigor no período, 1945-1948 o município de Anápolis e seu único distrito passou a denominar-se Anápolis.

ESTÂNCIA CLIMÁTICA: Pela lei estadual n.º 4.950, de 14 de junho de 1966, constituiu o município de Analândia, em Estância Climática.

FUNDADORES: Diogo Eugênio de Salles, Luiz Corazza, Joaquim Botelho de Abreu Sampaio, Afonso de Arruda Paes, Irineu de Souza Martins e João Pinto Pereira.

TOPOGRAFIA: Terreno ligeiramente ondulado, com algumas elevações acentuadas.

CLIMA: Seco e quente, temperatura média 23º.

ÁREA: 313 km².

ALTITUDE: 684 m.

LIMITES: Descalvado, Pirassununga, Santa Cruz da Conceição, Corumbataí, Itirapina e São Carlos.

ATIVIDADES ECONÔMICAS: Café, produção de leite, indústrias, refrigeração de leite, refrescos, água mineral, aguardente e móveis de madeira.

RODOVIA: SP-330, SP-225 e SP-310.

DISTÂNCIA: 225 km da capital.

POPULAÇÃO: 2.616 — urbana 1.072.

ATRAÇÕES: Em julho festa da Padroeira.

Estância climática, Boa Água, para tratamento de diabetes, Salto Levy Sobrinho, Fonte Santo Antônio e Grutas.

JUNHO